

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO TERMO DE CONTRATO Nº 08/SES/12

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2010-0.322.411-0

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo- Departamento de Iluminação Pública – ILUME.

CONTRATADA: Prontserv Comercio e Serviços LTDA ME.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Limpeza, asseio e conservação predial nas dependências do Departamento de Iluminação Pública – ILUME da Secretaria Municipal de Serviços.

OBJETO DESTES TERMO: Prorrogação do prazo e alteração do valor.

VALOR DESTES TERMO: R\$ 89.100,24 (oitenta e nove mil e cem reais e vinte e quatro centavos).

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$268.040,72 (duzentos e sessenta e oito mil quarenta reais e setenta e dois centavos).

Aos dias 04 (quatro) de junho de dois mil e quatorze nesta Capital, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS**, localizada na Rua Líbero Badaró, 425 – 34º andar, nesta Capital, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representado pelo **Sr. RENATO AFONSO GONÇALVES**, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Serviços, a seguir designado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **PRONTSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, com sede na Rua Doutor Armillo, nº 168, CEP: 03.269-140, Bairro Vila São Roque, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.372.279/0001-98, por seu representante legal, **Sr. MARCO EDUARDO FERREIRA**, portador da carteira de identidade R.G nº 21.778.660-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 136.521.008-16, doravante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos do despacho autorizatório exarado à fls. 516/517 e 526, as partes aditam o Termo de Contrato nº 08/SES/12, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 46, do Decreto nº 44.279/03, que regulamenta a Lei Municipal nº 13.278/02 e no Decreto nº 53.841/13, para fazer constar as seguintes alterações:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO TERMO DE CONTRATO Nº 08/SES/12

CLÁUSULA PRIMEIRA
Da Prorrogação do Prazo Contratual

1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 08/SES/12, por mais 12 meses a partir de 05/06/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA
Da Alteração do Valor Contratual

2. O valor do presente aditamento importa em R\$ 89.100,24 (oitenta e nove mil e cem reais e vinte e quatro centavos). Em decorrência da prorrogação autorizada, o valor contratual passa de R\$ 178.940,48 (cento e setenta e oito mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos) para **R\$268.040,72** (duzentos e sessenta e oito mil quarenta reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
Das Despesas

3. A despesa onerará a dotação n.º 99.10.15.122.3024.2.100.3390.3900.08 – FUNDIP – Administração da Unidade – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro Municipal – Recursos vinculados, do orçamento vigente, e será suportada pelas Notas de Empenho nº 46048/14 e nº46064/14.

CLÁUSULA QUARTA
Da Garantia

4. Em cumprimento a Portaria 122/2009 SF a **CONTRATADA** apresentou garantia na modalidade caução em dinheiro, juntado nos autos do processo administrativo nº 2010-0.322.411-0, às fls. 436, no valor de R\$ 4.500,01 (quatro mil e quinhentos reais e um centavo).

CLÁUSULA QUINTA
Da Cláusula Resolutiva

5. Por motivos de oportunidade e conveniência ao interesse público, o presente ajuste pode ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública, antes do seu prazo final, sem gerar qualquer ônus ou penalidade para a contratante e qualquer direito a indenização para contratada.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO TERMO DE CONTRATO Nº 08/SES/12

**CLÁUSULA SEXTA
Da Ratificação**

6. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não contraditem o presente Termo de Aditamento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes apõem suas assinaturas, sendo as primeiras rubricadas, e extraído em 04 (quatro) vias de igual teor, tudo perante duas testemunhas.

RENATO AFONSO GONÇALVES
Secretário Adjunto
Secretaria Municipal de Serviços
CONTRATANTE

MARCO EDUARDO FERREIRA
Prontserv Comercio e Serviços Ltda ME
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Rita Rejane Xavier e Silva
RG: 12.835.229-2

Nome: Danilo Muniz Rodrigues
RG: 41.605.597-7